PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Institui o Programa "Remédio em Casa" no Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Balbinot

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa "Remédio em Casa", com o objetivo de realizar a entrega domiciliar de medicamentos da rede pública municipal de saúde a pacientes previamente cadastrados na rede pública de saúde.

Art. 2º O Programa "Remédio em Casa" destina-se a atender pacientes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – sejam residentes no Município de Foz do Iguaçu;

II – estejam cadastrados em programa de atenção à saúde mantido pela Autarquia Municipal de Saúde – AMS ou pelas Unidades Básicas de Saúde;

III – apresentem, mediante comprovação médica, condição de mobilidade reduzida, deficiência física ou estejam em situação de acamamento, ou tenham idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

IV – estejam em tratamento contínuo com medicamentos padronizados pela rede municipal de saúde.

Art. 3º A entrega dos medicamentos será realizada por profissionais habilitados vinculados à Autarquia Municipal de Saúde ou por empresa contratada pelo Município, observadas as normas sanitárias e de segurança.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2519-7EB5-A273-CB74 e informe o código 2519-7EB5-A273-CB74

Art. 4º A relação dos medicamentos contemplados pelo programa será definida por ato do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com prioridade aos de uso contínuo e de controle especial.

Art. 5º O paciente ou seu responsável legal deverá manter os dados cadastrais atualizados junto à rede municipal de saúde, sob pena de suspensão do serviço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

Balbinot
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2519-7EB5-A273-CB74 e informe o código 2519-7EB5-A273-CB74

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o Programa "Remédio em Casa" no Município de Foz do Iguaçu, visando garantir mais dignidade, conforto e acesso à saúde para pacientes em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Com a entrega domiciliar de medicamentos, busca-se desafogar as filas nas Unidades Básicas de Saúde, além de reduzir o risco de agravamento de doenças em pessoas que enfrentam dificuldades para se locomover. Essa medida é preventiva, humanizada e inclusiva, e fortalece a política pública de assistência farmacêutica.

A proposta encontra amparo na Lei Orgânica do Município, que atribui ao poder público a responsabilidade pela promoção da saúde, bem como nas normas da Autarquia Municipal de Saúde, que já coordena programas com controle de pacientes crônicos.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo e alto impacto social, compatível com os princípios do SUS e com experiências exitosas em outros municípios do país, como São Bernardo do Campo (SP), Recife (PE), e Florianópolis (SC).

Por essas razões, submeto este projeto à análise dos nobres pares, contando com o apoio desta Casa para sua aprovação e implementação.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2519-7EB5-A273-CB74 e informe o código 2519-7EB5-A273-CB74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2519-7EB5-A273-CB74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 14/05/2025 10:44:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2519-7EB5-A273-CB74